



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO nº 158 , de 30 de junho de 2008

Dispõe sobre substituição de Diretor de Secretaria nas Auditorias da Justiça Militar da União.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Decisão Plenária tomada na 18ª Sessão Administrativa realizada em 18 de junho de 2008, quando da apreciação da Questão Administrativa nº 315-8/DF;

Considerando o contido nos artigos 5º, 8º e 26º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre substituição de Diretor de Secretaria nas Auditorias da Justiça Militar da União.

Art. 2º No âmbito das Auditorias da Justiça Militar da União a indicação para substituto do Diretor de Secretaria poderá recair, eventualmente, em Técnico Judiciário, bacharel em Direito, com diploma registrado em seus assentamentos funcionais.


Parágrafo único. Tal substituição poderá ocorrer na ausência de ocupante de cargo efetivo de Analista Judiciário, área judiciária, em condições de assumir o cargo.

Art. 3º Caberá ao Juiz-Auditor a indicação do substituto ao Presidente do Tribunal, para a respectiva nomeação, conforme determinam os dispositivos legais reguladores da matéria.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º, inciso II, a), do Ato Normativo nº 182, de 5 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 30 de junho de 2008.


Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE
Ministro-Presidente